PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 113
Mov. 42

RESOLUÇÃO DPG Nº 176, DE 13 DE MAIO DE 2024

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Previdenciário nº 39879/2024, de 09 de maio de 2024, por meio do qual a PARANAPREVIDÊNCIA concedeu o benefício previdenciário de aposentadoria à Defensora Pública MARIA GORETTI BASILIO, conforme contido no Protocolo Administrativo de nº 21.649.514-4;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar o Ato de Benefício Previdenciário nº 39879/2024, a fim de conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à Defensora Pública MARIA GORETTI BASILIO, portadora do RG nº 1.449.858-3, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e seu parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, com valor inicial do benefício em 37.589,95 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme cálculo do PARANAPREVIDÊNCIA realizado de acordo com a Lei nº 21851/2023 – fls. 109 do Protocolo 21.649.514-4.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 21/05/2024 15:14. Inserido ao protocolo **21.649.514-4** por: **Flavia Carolina Kolz Bruno** em: 20/05/2024 13:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6201d1261c4d63b35e815d2c2169ca34**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 113a
Mov. 42

Documento: **Resolucao176AposentadoriaMariaGoretiBasilio.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 21/05/2024 15:14.

Inserido ao protocolo **21.649.514-4** por: **Flavia Carolina Kolz Bruno** em: 20/05/2024 13:18.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6201d1261c4d63b35e815d2c2169ca34**.